

Transferência ou declaração provisória;

Foto 3x4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2024

Elaborado pela equipe de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande

Elaborado pela equipe de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2024.....	4
AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIS- TAS.....	5
AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVIS- TAS.....	6
ATIVIDADES COMPLEMENTA- RES.....	6
CRONOGRAMA ANU- AL.....	7
ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/ 2014.....	7
CONSIDERAÇÕES FI- NAIS.....	8
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS.....	9
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE CONTROLE PATRI- MONIAL.....	9
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – SISTEMA FINANCEIRO.....	10
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA JURÍDICO.....	11
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITA- ÇÕES E CONTRATOS.....	12
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITA- ÇÕES E CONTRATOS.....	13
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – SISTEMA DE TRANSPORTES/FRO- TAS.....	14
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – SISTEMA DE CONTABILIDADE.....	15
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – SISTEMA DE CONTABILIDADE.....	15
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 – SISTEMA ALMOXARIFADO.....	16
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – SISTEMA COMPRAS.....	17
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - AUDITORIAS DE CONFORMIDADE.....	17
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 -AUDITORIAS ESPECIAIS.....	18
ANEXO II - AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS.....	19

I- INTRODUÇÃO

A Auditoria de Controle Interno têm como missão garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os setores do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos,

nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, orçamento, transporte, contabilidade, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na entidade autárquica municipal, dando ciência ao Diretor Presidente, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordine o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2024 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- Lei Municipal nº 4.227/2017, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 4.228, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- Resolução Normativa nº 026/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

III- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2024

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pela Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
 - Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falhas nos procedimentos de rotinas;
 - Responder consultas às unidades executoras quando solicitadas;
 - Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento;
 - Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI.
- IV- AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas**

cas e classifica-se em: a) **Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis; b) **Auditorias operacionais:** objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. c) **Auditorias Especiais:** objetivam cumprir determinações da Administração Superior e demais órgãos de Controle.

Dessa maneira, serão previstas para o exercício de 2024 a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados no Anexo I.

V- AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU o Monitoramento é a verificação do cumprimento das deliberações e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

O monitoramento permite aos gestores e demais partes envolvidas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados. Além disso, o monitoramento ajuda a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor para solucionar os problemas apontados.

O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa (Jannuzzi, 2009).

Dessa maneira, serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Autarquia Municipal, evitando, dessa forma que as contas sejam julgadas irregulares e implique em sanções aos responsáveis pela gestão.

Face ao exposto para o exercício de 2024 são previstas a realização das seguintes ações de monitoramento discriminados no Anexo II.

VI- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

a) Capacitação b) Participação em Fóruns, Encontros, Palestras; c) Planejamento Anual; d) Reuniões e discussões de trabalho. **VII- CRONOGRAMA ANUAL**

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2024, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE/MT.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Unidade de Controle Interno da Autarquia, ou de acordo com as capacitações para realização de Auditorias Especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

VIII - ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014

As ações de auditoria previstas contemplam os sistemas administrativos definidos na Resolução Normativa nº 01/2007 conforme preceitua a Resolução Normativa nº 026/2014.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2024 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

Com a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria, realizados pela Unidade de Controle Interno sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão, conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas durante as análises a serem realizadas, respeitando as peculiaridades institucionais e, principalmente, buscando adequá-las à legislação pertinente

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Art. 8º. “É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2024.

Larissa Amorim de Queiróz Machado

Controladoria Interna – DAE/VG

ANEXO I – AÇÕES DE AUDITORIA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA

Avaliação Sumária	Verificação do cumprimento das ações para a realização do levantamento patrimonial da Autarquia e da sua dívida escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP PIPCP editadas pela STN e Tribunal de Contas do Estado.
Avaliação de Risco	Não cumprimento da legislação e das normas estabelecidas para o reconhecimento, evidenciação e contabilização bens patrimoniais (rotinas para depreciação, amortização e exaustão).
Relevância	Alcançar um controle patrimonial eficiente garantindo a efetividade na gestão patrimonial do município.
Objetivo da Auditoria	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente.
Resultados Esperados	Realização do levantamento patrimonial do município e o devido reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais de acordo com as diretrizes da Nova Contabilidade Pública.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro 2024.
Local	Setor de Patrimônio e Contabilidade.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno - UCI
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes sobre a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 002 SISTEMA FINANCEIRO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos recursos financeiros.
Avaliação de Risco	Ausência de recursos financeiros para saldar os compromissos assumidos.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão financeira do órgão.

Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão Financeira por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
Resultados Esperados	Possibilitar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício reduzindo eventual insuficiência de caixa (saldos financeiros).
Escopo do Trabalho	Examinar as documentações relativas à movimentação financeira e orçamentária.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Diretoria Contábil e Assessoria Adm. Financeira
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 03 - SISTEMA COMERCIAL/JURÍDICO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Avaliação de Risco	Arrecadação ineficiente, insuficiência de recursos financeiros para arcar com os compromissos assumidos.
Relevância	Garantir recursos financeiros para saldar seus compromissos.
Objetivo da Auditoria	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa da Autarquia.
Resultados Esperados	Melhoria no processo arrecadatário da Autarquia.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Procuradoria Jurídica e Diretoria Comercial
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.
Relevância	Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.
Resultados Esperados	Verificara eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2024.
Local	Setor de Licitações e Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados:	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos específicos	Lei nº. 14.133/2021 Decreto Municipal nº 81/2023 e Instruções Normativas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei nº 14.133/2021, Instruções Normativas editadas pelo Município e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.
Relevância	Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

Resultados Esperados	Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2024
Local	Setor de Licitações e Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos específicos	Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 81/2023, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pela Autarquia e Município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS

Avaliação Sumária	Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais, bem como situação documental dos veículos (IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO/INFRAÇÕES DE TRÁNSITO).
Avaliação de Risco	Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo, infrações de trânsito e veículos transitando com documentos desatualizados.
Relevância	Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.
Objetivo da Auditoria	Verificar se há controles internos efetivos no tocante à manutenção, utilização, conservação dos veículos, conduta dos servidores designados como motoristas, bem como análise do espaço físico e estrutura de pessoal do Departamento de Transporte. Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais. Verificar situação documental dos veículos e possíveis infrações de trânsito.
Resultados Esperados:	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável e melhoria nos gastos destinados a frota de veículos. Documentos atualizados e ausência de infrações de trânsito.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2024.
Local	Setor de Transportes e demais setores envolvidos.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno - UCI
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 007 SISTEMA DE CONTABILIDADE

Avaliação Sumária	Atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.
Avaliação de Risco	Despesas sem respaldo legal, desvio de recursos públicos. Escrituração indevida. Diferença de valor constante no registro contábil e registro patrimonial.
Relevância	Garantir a boa aplicação dos recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas irregulares não autorizadas, ilegais e/ou ilegítimas lesivas ao patrimônio público. Verificar se houve erro de escrituração.
Resultados Esperados	Melhoria na qualidade do gasto público.
Escopo do Trabalho	Examinar as documentações relativas à movimentação contábil.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Diretoria Contábil.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 008 SISTEMA DE CONTABILIDADE

Avaliação Sumária	Atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.
Avaliação de Risco	Desobediência aos preceitos legais.
Relevância	Garantir a observância à legislação.

Objetivo da Auditoria	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
Resultados Esperados	Reduzir irregularidades por descumprimento da legislação e Resoluções do TCE/MT.
Escopo do Trabalho	Examinar as documentações relativas à movimentação contábil.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Diretoria Contábil.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 009- SISTEMA ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos materiais de consumo.
Avaliação de Risco	Divergência entre a quantidade de materiais constante no sistema e o que consta de modo físico.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão dos materiais de consumo do órgão.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão dos materiais de consumo.
Resultados Esperados	Possibilitar inserir o controle interno dos recursos materiais do almoxarifado.
Escopo do Trabalho	Examinar o sistema e confrontar com os materiais disponíveis.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Setor de Almoxarifado
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 010- SISTEMA DE COMPRAS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Avaliação de Risco	Inobservância à Instrução Normativa relativa à Cesta de preço. Inobservância à Instrução Normativa relativa a aquisição de produtos.
Relevância	Garantir a correta observância à Instrução Normativa vigente.
Objetivo da Auditoria	Avaliar se está sendo realizada a correta cotação de preço, conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023, Instrução Normativa e Resolução do TCE/MT.
Resultados Esperados	Reduzir irregularidades por descumprimento das legislações vigentes.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2024.
Local	Setor de Compras/Licitação
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI
Conhecimentos Específicos	Legislação referente Matriz de Risco, COSO e demais assuntos pertinentes.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 11 AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.
Relevância	Atender as demandas apresentadas pelo Órgão de Controle Externo, Presidência ou demais setores demandantes.
Objetivo da Auditoria	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2024.
Local	A definir de acordo com a demanda apresentada.
Recursos Humanos a serem empregados	Unidade de Controle Interno – UCI.

ANEXO II – AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº AÇÃO	SISTEMA	DESCRIÇÃO AÇÃO	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
01	Sistema de almoxarifado	Monitoramento do Cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 01.2022.	Unidade de Controle Interno – UCI	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar

				os riscos associados a cada atividade.
02	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos controles internos inerentes às Contratações Públicas.	Unidade de Controle Interno – UCI	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade.
03	Sistema de Ouvidoria	Monitoramento do Cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 05.2022.	Unidade de Controle Interno – UCI	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade.
04	Analisar os Sistemas APLIC e Geo- Obras (Módulo Auditor).	Analisar a alimentação do sistema e documentações inseridas. Executivo (APLIC e GEO-OBRAS).	Unidade de Controle Interno – UCI	Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas de acordo com calendário dos jurisdicionados;

Larissa Amorim de Queiróz Machado

Controladoria Interna - DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo nº 923304/2023. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 que tem por objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, encontra-se **ANULADA**. Os motivos determinantes de sua ANULAÇÃO estão demonstrados no Despacho de anulação acostado aos autos e disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Ficando consignado o prazo legal aos interessados, nos termos do previsto no § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, garantido contraditório e ampla defesa. Várzea Grande, 22 de janeiro de 2024. Osvaldo Botelho de Campos Neto - **Secretário Municipal de Administração**.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 325/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ n. 28.019.973/0001-91, sob NIRE N. 51400010315. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA N. 06/2023 e será regido de acordo com a Regido pela Lei N. 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes e condições constantes neste Edital, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo 110/2021, e no Projeto Básico n. 03/2021 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 875684/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda